

acesso à prova.

3.3 Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da mesma. Após a conclusão da prova, a mesma não poderá mais ser acessada.

3.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva *on-line*, seja por problemas técnicos ou por conta própria, o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE não se responsabilizará por prova objetiva *on-line* não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 O candidato que não realizar a prova objetiva *on-line* na data e no horário previsto neste edital estará automaticamente excluído do processo.

3.6 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos conforme nota obtida no processo seletivo.

4. DO DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência para fins de classificação, o candidato que possuir maior idade, considerando ano, mês e dia.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50%.

5.2 As notas e a lista de classificação geral serão informadas, aos candidatos que participaram do processo seletivo para a vaga, por e-mail, em até 02 (dois) dias úteis.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação para o aceite da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada.

6.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação.

6.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Este Edital e os processos seletivos realizados para suprir as vagas publicadas bem como o cadastro de reserva terão validade de 2 (dois) meses, a contar data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

8.2 Todos os prazos previstos ou referidos neste regulamento contam-se a partir do primeiro dia útil imediato ao da divulgação.

8.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Coordenação de Desenvolvimento do DMAE.

Porto Alegre, 17 de Março de 2021.

MARCO ROGÉRIO LIBERATO, Coordenador de Desenvolvimento/DMAE.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 011/2021 **PROCESSO 21.17.00000928-0**

Altera a Instrução Normativa 005/2021 que institui medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto 20.953, de 25 de fevereiro de 2021, que alterou o disposto no art. 35 do Decreto nº 20.899, de 4 de janeiro de 2021, que reitera o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre; e

CONSIDERANDO a necessidade de regramento para gozo de férias e LP no âmbito do Departamento Municipal de Limpeza Urbana;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art 8º da IN 005/2021 de 05 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º As liberações para Licença-prêmio e Férias durante a vigência dos decretos de calamidade pública e ações de prevenção e combate ao Covid-19 deverão conter a concordância da chefia imediata e validação da direção da área de onde o servidor estiver lotado."

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021.

Porto Alegre, 15 de março de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 099/2021 – PROCESSO 21.0.000023539-0, para o Registro de Preço de Consumo Hospitalar- eletrodo para triagem neonatal, equipamentos para nutrição enteral/parenteral, alça de polipectomia, aparelho de barbear e conector para seringas e equipamentos de uso universal para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 01 de Abril de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a Alteração da Data de Abertura sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 727/2020 – PROCESSO 20.0.000112365-4, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 31 de março de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas